



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024.
Processo Administrativo Nº 001.0003052/2022
Contrato nº 008/2022
Adesão a ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 042/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, E A EMPRESA SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o que consta no procedimento Adesão a ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 042/2022, O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-SMTRANS, pessoa jurídica do direito público interno, com sede na Rua Joaquim Pedreira, 55, Parque Piauí, na Cidade de Timon-MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.815.851/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, o Sr.º SIOMAR DE SOUZA MARTE, brasileiro, Divorciado, portador do RG sob nº 1.453.662-PI e CPF sob nº 726.121.183-49, residente e domiciliado na Rua 03 Q. 9 C. 16, Bairro Conj. Boa Vista, Timon-MA, e de outro lado, a empresa SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 22.093.636/0001-68, ENDEREÇO: AV. POTI, N-1119, SALA 05 EDIFÍCIO LEVRINI ESTUDIO, BAIRRO: FÁTIMA, TERESINA-PI, representante legal Laecyo Marcelo Araujo Moura — CPF. 000.905.463-42, residente e domiciliado na Quadra 43 Casa 12 Bairro Sacy Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o primeiro termo de aditivo do Contrato nº 008/2022 da Adesão a ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 042/2022 firmado em 20 de outubro de 2022, objetivando os serviços de sistema de gestão e registro de infrações e apoio ao trânsito: talonário eletrônico de multas de trânsito, prestação de serviços de locação de sistema de equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, treinamento dos Agentes de Trânsito municipais, a fim de assegurar a mobilidade e agilidade em seus processos de fiscalização e autuação para atender as necessidades da Superintendência municipal de Trânsito e Transportes de Timon – SMTRANS, para prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses, conforme clausula primeira e quinta do contrato original, com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, que doravante passa a vigorar com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant./und	Especificação	Valor. Unitário	Valor. Total/mês	Valor Total/12mes
01	18	prorrogação de prazo de vigência por mais 12(doze) meses do contrato que tem por objeto contratação dos serviços de sistema de gestão e registro de infrações e apoio ao trânsito : talonário eletrônico de multas de trânsito, prestação de serviço de locação de sistema e equipamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, treinamento dos agentes de transito, a fim de assegurar a mobilidade e agilidade em seus processos de fiscalização e autuação..	375,00	6.750,00	81.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

Importa o presente termo aditivo alterando o prazo de vigência do Contrato para o interstício de 21/10/2024 a 20/10/2025, conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da locação serão custeadas pela Fonte de Recursos: 500. Elemento da despesa nº 3.3.90.39; Projeto Atividade nº 2230.

P Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2022, ora ditado, em tudo que não contrarie o presente instrumento, que passará a integrá-lo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Timon (MA), 08 de outubro de 2024.

Siomar de Souza Marte
 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS

SIOMAR DE SOUZA MARTE
 CPF sob nº 726.121.183-49
 Superintendente do SMTRANS

CONTRATANTE
LAECYO MARCELLO ARAUJO
 MOURA:00090546342

Assinado de forma digital por LAECYO MARCELLO ARAUJO MOURA:00090546342
 DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=2713494000182, ou=AC-Sysglat@M
 Multipla, cn=LAECYO MARCELLO ARAUJO MOURA:00090546342
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.063.20190

SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 22.093.636/0001-68
 Laecyo Marcelo Araujo Moura — CPF. 000.905.463-42

Proprietário
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcos Vinícius de Araújo Nome: Dirleide da Cruz Barbosa
 CPF n.º: 361.648.283-68 CPF n.º: 028.749.103-94

Proc Nº 1987/24
 Folhas 02/02



SEMAG

PROCESSOS DEFERIDOS

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1804/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) RAFAELA KARLA CARVALHO MENESES, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 02/09/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 21 de outubro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1822/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) SIMONE RODRIGUES MACHADO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 05/09/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023. Timon-MA, 21 de outubro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1849/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) LUIZ PERFEITO DE SOUSA NETO, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 17/09/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023. Timon-MA, 21 de outubro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1820/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) ALFREDO OLIVEIRA DE SOUSA JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 05/09/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023. Timon-MA, 21 de outubro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

SEMURH

PORTARIA Nº 005, DE 24 DE OUTUBRO 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 002/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 002/2024:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULA GOMES MARVILA CRUZ - Gestor	220312-2
LUANA DA SILVA SOUSA-Fiscal	212930-3

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Guarda Civil Municipal - GCM.

OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) - colete de proteção balística nível III – A, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Timon /MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 29/10/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 31/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@timon.ma.gov.br.

INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá também ser solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br e dispensacgcl@timon.ma.gov.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Timon (MA), 24 de outubro de 2024.

Gerson de Sousa Assunção
Agente de Contratação do Município de Timon/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 28/10/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 11/11/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 11/11/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira do Município de Timon/MA Luciane Lopes da Silva.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo Aditivo: nº 002/2024 ✓

Contrato: nº 008/2022

Processo Administrativo: nº 001.0003052/2022

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: SISLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS DA INFORMACÃO LTDA

CNPJ. do contratado: 22.093.636/0001-68

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 008/2022 por mais 12(doze) meses com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº 33.90.39; Projeto Atividade nº 2230.

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12(doze) meses

Valor Global: 81.000,00

Valor Mensal: 6.750,00

Data da Assinatura: 08/10/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Contrato nº 012/2024

Processo Administrativo nº 184/2024-SAAE

Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2024

Ata de Registro de Preço nº 013.A/2024

Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Sampaio Comércio de Materiais de Construções LTDA.

CNPJ da Contratada: 17.715.620/0001-00

Objeto: Contratação de fornecimentos, com entregas por demandas, de conjuntos motobombas, para sistemas de abastecimento de água.

Vigência: Início em 25/10/2024 e término em 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Receita Própria do Município

Valor Total: R\$ 200.895,02

Data da Assinatura: 25/10/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 002/2024

Inexigibilidade de licitação nº 001/2024

Contratante: MUNICIPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO